

Processo 15.100118-2

Petce Nº 37.184 / 2014



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DOS PALMARES

Ofício Circular nº 011/2014/TCE-/IRPA

Palmares, 04 de dezembro de 2014.

Senhor(a) Prefeito(a)

Solicitamos de Vossa Excelência, **no prazo de 5 (cinco) dias**, contados do recebimento deste ofício, as seguintes informações:

a) Site eletrônico em que constam as seguintes informações e demonstrativos de que trata o *caput* do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar Federal nº 101/2000):

1. Plano Plurianual;
2. Lei de Diretrizes Orçamentárias;
3. Lei Orçamentária Anual;
4. Prestação de Contas Anual;
5. Parecer Prévio;
6. Relatório de Gestão Fiscal - RGF;
7. Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO;
8. Versões simplificadas do RGF e RREO;

b) Site eletrônico em que constam as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira de que tratam os incisos II e III do artigo 48 da LRF, com requisitos mínimos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 7.185/10;

c) Site eletrônico em que constam as seguintes informações de que trata o artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/11:

1. Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
2. Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
3. Registro das despesas;
4. Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
5. Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
6. Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DOS PALMARES

7. Indicação de local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;
- d) Indicação do local e pessoal responsável pelo serviço de informações ao cidadão (com nome, CPF e Cargo), nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº 12.527/11;
- e) Cópia da norma que trata da criação do serviço de informações ao cidadão.

Registramos, por oportuno, que o não atendimento no prazo ajustado, pode configurar hipótese para a adoção das medidas previstas no Art. 73, IV da Lei Estadual nº 12.600/2004 – (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco).

Respeitosamente,


Rostand de Souza Lira

Inspetor Regional dos Palmares

A Sua Excelência a Senhora
Elianai Buarque Gomes
Prefeita do Município de São José da Coroa Grande
Praça Constantino Gomes, s/n, Centro
CEP 55.565-000 São José da Coroa Grande - PE

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ C. GRANDE
PROTOCOLO N° <u>0935/14</u>
LIVRO DE REGISTRO N° <u>031/14</u>
EM <u>12/12/2014</u>

ASSINATURA/RESPONSÁVEL

Data de Recebimento 12 / 12 / 2014

Nome: Andrezza Paula de S. Paiva

Telefone: 81. 3688 1242

Matrícula: _____